



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 144/2017.

Ementa: “*Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 37 "caput" da Constituição Federal, dever de eficiência do Gestor Público;

Considerando a lei federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre os feriados nacionais;

Considerando que o dia 02 de novembro de 2017, feriado nacional, dia de Finados;

Considerando que o dia 03 de novembro de 2017 cairá em uma sexta feira;

Considerando o critério discricionário nos limites da lei de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público, resolvo baixar o seguinte...

DECRETO

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no próximo dia 03 de novembro de 2017, sexta feira, data após ao feriado nacional de Finados, dando a possibilidade aos servidores públicos municipais de estenderem a data comemorativa, para que os mesmos possam utilizar o fim de semana

wt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

em viagens e visita a familiares que moram fora de nossa cidade ou mesmo utilizar este dia para prolongar o descanso merecido a que fazem jus.

Art. 2º- Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE _____
ASS.: 